

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
20.836 26/11/2015 11:51:36
Responsável

PARECER Nº 032/15

RELATOR ESPECIAL

Ao Projeto de Lei nº 0049/2015

Autor: Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para receber em doação, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER/SP), um imóvel localizado no Município."

RELATÓRIO

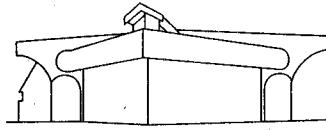
Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 0049/2015, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa obter autorização para receber em doação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER/SP), um imóvel localizado no Município.

O referido imóvel tem uma área total de 4.880,00 m² (quatro mil oitocentos e oitenta metros quadrados), localizado na Estrada SP 421, no Município, conforme croqui, memorial e laudo de avaliação que acompanham a propositura. É uma faixa de domínio de 50 m (cinquenta metros) de largura e 97,60 m (noventa e sete metros e sessenta centímetros) de comprimento, confrontando-se com o Portal Turístico localizado no término da Avenida Siqueira Campos.

De acordo com a justificativa apresentada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o trecho que o DER/SP sinalizou positivamente em doar sem ônus algum, já é administrado pelo Município. No local existem dispositivos, logradouros e até empresas instaladas que necessitam de obras de infraestrutura para sua atuação mais efetiva. Assim, a execução de outras obras e adequações necessárias possibilitará que outras empresas sejam instaladas nas adjacências daquele local, gerando tributos e demais benefícios ao nosso Município.

O projeto atende ao previsto no art. 157 da Lei Orgânica do Município, que dispõe quanto ao instituto de doação, sendo necessária a autorização legislativa, e o relevante interesse público. Também atende ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações, a qual estabelece que a licitação pode ser dispensada desde que reste amplamente demonstrado e justificado o relevante interesse público.



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Após analisar o Projeto, não encontrei vícios que possam impedir sua tramitação, emitindo, assim, **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 0049/2015, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 26 de novembro de 2015.


NILSON CARLOS ITELVINO

Relator

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 - Fone/Fax (18) 3361-1047 - Cx. Postal 135 - CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 - Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br